

PROTOCOLO

Entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por MSMF;

E

A FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE VER, com sede na Rua da Estação nº 500, freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 507 028 023, neste ato representada pelo seu Presidente, Nuno Albergaria, com plenos poderes para o ato, doravante designado por FSJV.

Considerando que:

- a) Os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- b) O Município pretende melhorar as condições de prática desportiva nos polidesportivos existentes nas freguesias;
- c) O polidesportivo das Caniças em São João de Ver necessitava de uma urgente requalificação;
- d) Os polidesportivos estão afetos, para usufruto da população, merecendo as melhores condições para a prática desportiva, inclusivamente de segurança.
- e) A FSJV executou a requalificação do polidesportivo das Caniças.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste protocolo a atribuição de uma comparticipação financeira, à FSJV, no valor de 11.931€ (onze mil novecentos e trinta e um euros), correspondendo a 50% do investimento total efetuado pela FSJV na requalificação da instalação desportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete ao MSMF disponibilizar a verba prevista no presente protocolo após a entidade beneficiária apresentar faturas/ recibos do valor total despendidos nas obras.

CLÁUSULA TERCEIRA

A FSJV obriga-se, após a atribuição do apoio financeiro a:

- a) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo MSMF;
- b) Manter, após a conclusão das obras, a utilização da instalação desportiva para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do estipulado;
- c) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral, capazes de incentivar e promover o espírito desportivo e cívico e de responsabilidade social junto dos mesmos;
- d) A colaborar com MSMF, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados.

CLÁUSULA QUARTA

O incumprimento do presente protocolo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da comparticipação recebida.

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 17 de maio de 2021 e em Assembleia Municipal em 26 de junho de 2021 e produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.


Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2021

Pel' Município de Santa Maria da Feira,



(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Freguesia de São João de Ver



4520
256

(Nuno Albergaria)